



## DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 19/2019

OBJETO: fixa o número de Vereadores para a legislatura  
2021/2024

### Relatório

Vistos etc.

Chamo o feito a ordem.

Devidamente autuado, constam dos autos: a) propositura, fl. 2; b) exposição de motivos, fls. 3/8, e; relatório de impacto financeiro da Assessoria Financeiro e Contábil, fl. 9.

### Decisão

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino que a Assessoria Jurídica da Câmara manifeste na forma de parecer técnico-jurídico, em até dez dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Ato contínuo, em cumprimento aos artigos 108, §5º, e 121, caput, determino vista à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e, sucessivamente, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para que manifestem na forma regimental, em até quinze dias corridos contados da ciência deste despacho, a qual se dará formalmente, pelo menos por simples cota nos autos.

Determino que a Secretaria digitalize continuamente a propositura, conforme forem autuados documentos, de tal forma que não sejam retirados os originais, que ficam para consulta de



qualquer cidadão. Sendo assim, também ordeno à Secretaria que disponibilize aos vereadores e assessores desta Casa Legislativa todo o seu conteúdo na forma digital, por e-mail, software ou qualquer instrumento equivalente.

Decorridos os prazos, faça a Secretaria concluso o presente projeto de resolução para a Presidência.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Bom Despacho, 7 de Junho de 2019.

VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Recebido ass 07.06.19*  
Alysson Elias Macedo  
OAB MG-111555  
Advogado da Câmara Municipal  
Bom Despacho MG